



Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Edital

Edital de Licitação nº 060 / 2.019

Pregão Presencial nº 053 / 2.019

Preâmbulo

O Município de Varginha (M.G.), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. / MF sob o nº. 18.240.119 / 0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Antônio Silva**, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO**. A presente Licitação será processada na conformidade do disposto na Lei Federal nº. 10.520 / 2.002 e subsidiariamente na Lei nº. 8.666 / 1.993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº. 3.311 / 2.003, alterado pelo Decreto nº. 4.081, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei nº. 147 / 2.014 e pelas disposições contidas no ato convocatório. Os Envelopes das Propostas e da Documentação de Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, em sessão pública, a realizar-se no dia **02 / 05 / 2.019**, às **08h30 (Oito horas e trinta minutos)**, no Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini nº. 50 – Vila Paiva.

01. Do Objeto

01.01. Constitui objeto da presente Licitação a **Aquisição de Materiais de Uso na Construção Civil e afins**, mediante as condições estabelecidas neste e aquelas que compõem seus anexos.

02. Dos Quantitativos / Especificações

02.01. As especificações dos materiais que compõem o objeto da presente Licitação, bem como os seus quantitativos, constam do Quadro abaixo:

Item	Quantidade	Descrição dos Materiais
1	200 PÇ	LAMINA DE 1" 350MM C/ 02 PONTA DE AÇO VANADIO P/ ROÇADEIRAS LATERAL E COSTAL
2	200 UN	LAMINA 2 PONTAS P/ ROÇADEIRA COSTAL (CROMO VANADIO) (VIPART/FLYST BG 430 BRUSH CUTTER)
3	5 PAR	SAPATA C/ PARAFUSOS COD. 910.37994 – COMPATÍVEL C/ O MODELO SH – 150 E KD – 152 DA MARCA KAMAQ
4	15 PÇ	CABO PARA ENXADA TORNEADO LIXADO
5	100 UN	ENXADA 3 LIBRAS GOIVADA P/ CAPINA
6	12 UN	LIMA CHATA 10"
7	1 UN	MACHADO COM CABO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

8	10 UN	FOICE COM CABO
9	5 UN	FACÃO DE 50 CM
10	10 PÇ	GARFO METÁLICO DE 04 DENTES C/ CABO
11	50 PÇ	CADEADO DE 30 MM
12	5 UN	CARRINHO P/ TRANSPORTE DE CARGA, CAPACIDADE 180KG COR: PRETA, TRANSPORTE DE CARGAS RODAS DE BORRACHA MACIÇA COM DIÂMETRO DE 8" BUCHA DE NYLON 3/4"; CAPACIDADE: 180 KG; DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 1150MM , LAGURA: 350MM, ALTURA: 430MM. GARANTIA 12 MESES.
13	35 UN	PÁ DE BICO REDONDO
14	20 UN	RASTELO DE 8 DENTES EM CHAPA, COM CABO
15	1 TUB	COLA SILICONE INCOLOR TUBO C/ 280G
16	1 UN	MANGUEIRA DE ½ P/ JARDIM C/ ESGUICHO COMP. 50 MTS
17	2 PÇ	ESCADA C/ 7 DEGRAUS FABRICADA EM ALUMÍNIO MODELO DE ABRIR, COM TRAVA PARA LIMITAR ABERTURA. DEGRAUS REVESTIDOS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REVESTIDOS COM PONTEIRA DE POLIPROPILENO P/ EVITAR DESLOCAMENTOS INVOLUNTÁRIOS. DEVE SUPORTAR APROXIMADAMENTE 120KG. FORNECIMENTO DE TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO, CASO SEJA NECESSÁRIO.
18	20 PÇ	CHAPA MADEIRITE RESINADO 10MM
19	1.000 UN	BLOCO DE CONCRETO APARENTE MED. 9 x 19 X 19 C/ FUNDO P/ VEDAÇÃO – ESPECIFICAÇÃO: ABNT-NBR 12118/2011
20	25 LTA	TINTA ESMALTE BRILHANTE CINZA ESCURO – LTA 3600ML – OBS: LINHA PREMIUM
21	1 UN	VÁLVULA CORTA CHAMA PARA OXIGÊNIO
22	1 UN	VÁLVULA CORTA CHAMA PARA ACETILENO
23	1 UN	ESMERILHADEIRA 4.1/2" 220V, 850W, S/ MAL.
24	9 LTA	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA COR VERDE NILO 360ML
25	30 SCS	ARGAMASSA SACO COM 20KG PISO/PISO
26	8 KG	REJUNTE NA COR BRANCO
27	4 PÇ	TRINCHA 2 1/2"
28	12 UN	TIJOLO DE VIDRO 19X19
29	03 UN	ARGAMASSA ESPECIAL P/ TIJOLO VIDRO 5KG



Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

30	1 GAL	COLA DE CONTATO 2,8KG
31	1 ROL	FITA DE BORDA PVC BRANCA 35MM X 50M C/ TEXTURA
32	1 PÇ	CHAPA DE MDF 15MM DUPLA FACE LISO NA COR BRANCA – MEDIDA 1,73 X 2,83
33	2 LTA	TINTA P/ PISO CIMENTADO NA COR CONCRETO - 18LT
34	2 UN	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 TOMADAS C/ 5M E 2 PINOS BRANCA TENSÃO 127V/1270W, CORRENTE MÁXIMA 10A, CABO DE 05M.
35	10 UN	CARRINHO DE MAO EXTRAFORTE DE 0,9MM (CHAPA 20); 65 LTS , PNEU C/ CAMARA 3.5/8; EIXO EM ACO DE ALTA RESISTENCIA E BUCHA EM NYLON AUTOLUBRICANTE; INCLUSO MONTAGEM COMPLETA
36	50 MTS	CABO DE ACO 6 X 19 GALV. ALMA FIBRA 3/16
37	50 MTS	CABO DE ACO 6 X 19 GALV. ALMA FIBRA 1/4
38	50 MTS	CABO AL TRIPLEX 2X16 + 16MM
39	100 MTS	CABO DE COBRE ISOLADOS C/ PVC 750V 2,5MM 70 GRAUS – BAIXA TENSÃO
40	4 PÇ	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO CONJUGADO C/ TOMADA
41	30 MTS	MANGUEIRA CORRUGADA ¾ CINZA
42	5 MTS	TUBO PVC ESGOTO DIÂMETRO 200MM
43	15 BR	TUBO PVC ESGOTO 150 X 6 M CLASSE “A”
44	20 BR	TUBO PVC COLA ESGOTO 100MM X 6M – CLASSE A
45	9 PÇ	CAIBRO 5 X 5 X 3,00M BRUTA ANGELIN
46	9 PÇ	TÁBUA 2 X 15 X 3,00M BRUTA CAMBARA
47	3 UN	TRENA DE 8 METROS – COM ESTRUTURA RESISTENTE, CARÇAÇA EMBORRACHADA, COM IMÃ PARA FIXAÇÃO, ALÇA METÁLICA PARA PENDURAR NO CINTO, FITA DE MEDIÇÃO EM METAL REFORÇADA E LARGA.
48	1 CX	COLA CASCOREZ EXTRA 1KG
49	40 PÇ	ENXADA 3,0 LIBRAS C/ 3,0MM SEM SOLDA (PEÇA ÚNICA)
50	5 PÇ	MARTELO C/ ORELHAS
51	20 PÇ	PICÃO C/ 2 PONTAS, SENDO CORTANTES E PONTIAGUDOS.
52	2 UN	CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO
53	6 PÇ	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO DE MADEIRA
54	4 PÇ	ARCO DE SERRA
55	3 UN	MARRETA DE 5KG COM CABO; UTILIZADO PARA COLOCAÇÃO DE ESTACAS E CUNHAS E PRINCIPALMENTE PARA QUEBRAR PEDRA E CONCRETO. FERRAMENTA FORJADA E COM TRATAMENTO TÉRMICO DE TEMPERA.



Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

		PERFEITA UNIÃO ENTRE CABO E CABEÇA. CABO ERGONOMICO, ENVERNIZADO E COM A LOGOMARCA TAMPOGRÁFICA. FORMATO OCTOGONAL E DUPLA FACE DA CABEÇA POLIDA. CONFIABILIDADE E SEGURANÇA NO USO, SEM VIBRAÇÕES DURANTE O GOLPE, 5 KG CONFECCIONADO EM AÇO, GARANTIA MÍNIMA DE 48 MESES MANUAL EM PORTUGUES
56	10 PÇ	MARRETA COM CABO 1 K
57	40 UN	CABO DE ENXADA NATURAL (CAIPIRA)
58	40 PÇ	CABO PARA ENXADA TORNEADO LIXADO
59	30 PÇ	CABO P/ CHIBANCA /PICARETA TORNEADO
60	100 FLS	SERRA RS 1218
61	03 BAR	TUBO SOLDÁVEL 25MM NBR CL 15
62	02 BAR	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM
63	08 UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45 GRAUS x 20MM
64	02 PC	JOELHO PVC COLA 3/4" x 1/2"
65	01 PC	BASE REGISTRO PRESSÃO 3/4
66	01 UN	ACABAMENTO PARA REGISTRO DECA 3/4
67	02 UN	ADAPTADOR SOLDA CURTO 25MM x 3/4
68	02 PC	REGISTRO ESFERA VS PVC 20MM
69	06 UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45 GRAUS x 25MM
70	04 PC	TEE SOLDÁVEL 25MM
71	03 PC	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 50 x 40MM
72	10 PC	JOELHO PVC COLA ESGOTO 50MM x 45 GRAUS
73	01 PC	CORPO DE CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 N 5
74	01 PC	PORTA GRELHA 150 x 150 x 50MM
75	01 PC	GRELHA PARA CAIXA 150MM QUADRARA BRANCA
76	04 UN	CAP PVC SOLDÁVEL 25MM
77	02 UN	ADESIVO CPVC 175GRS PARA AQUATHERM
78	04 UN	LUVA CORRER PVC SOLDÁVEL 25MM
79	04 PC	LUVA CORRER PVC SOLDÁVEL 20MM
80	04 PC	PLUG ROSCA PVC 1/2
81	02 PC	VEDA ROSCA 18MM x 50M
82	01 BAR	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM
83	03 PC	CAP PVC ESGOTO 40MM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

84	02 PC	REGISTRO ESFERA VC SOLDADA 25MM
85	03 UN	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO
86	05 FLS	LIXA FERRO Nº 180
87	04 PC	JOELHO PVC COLA 50MM x 90 GRAUS
88	03 UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 x 1/2"
89	200 BAR	TUBO PRETO INDUSTRIAL 2 1/2" x 6M x 2,65MM
90	02 UN	TRENA DE FIBRA 30M
91	05 UN	ROÇADEIRA LATERAL MOTOR 02 TEMPOS, 39,8 CILINDRADAS, POTÊNCIA DO MOTOR: 1,3KW (1,8HP), CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 01 LITRO, DIÂMETRO DO TUBO: 28MM, DIMENSÕES (CxAxL): 1790 x 665 x 580MM; PESO SEM COMBUSTÍVEL: 7,7KG; ACOMPANHA: ÓCULOS DE SEGURANÇA, CHAVES PARA MANUTENÇÃO, CINTO DE COMBUSTÍVEL DE TRABALHO E LÂMINA DE 03 PONTAS COM PROTETOR.
92	40 M	CABO ALUMÍNIO QUADRUPLEX 0,6/1KV PE 3 x 16 + 16MM ² .
93	06 PC	CONECTOR PARAFUSO FENDA BIMETAL PFB 16 (10-16MM ²) COD 1852
94	10 PC	DISCO DESBASTE 7" x 1/4" x 1/8"
95	60 KG	ELETRODO 2,5MM OK 46
96	04 UN	CORRENTE MOTOPODA 22 DENTES 9.32MM 3/8 PARA MOTOPODA MODELO HT75 STIHL.
97	02 UN	CORRENTE MOTOSERRA 33 DENTES 0,73 POL. 3/8 – 1.6 PARA MOTOSERRA MODELO MS 260 STIHL.
98	06 UN	LIMA PARA MOTOSERRA REDONDA 3/8 x 200MM PARA MOTOSERRA MODELO MS 260 STIHL
99	30 PC	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 x 25MM
100	120 PC	TUBO EXTENSÍVEL FLEXÍVEL PARA PIA
101	60 UN	CANOTE PARA VASO
102	200 UN	CARRAPETA DE 3/4"
103	100 PC	VEDA ROSCA 18MM x 50M
104	200 PC	ABRAÇADEIRA 3/4 FORMATO U
105	200 UN	ABRAÇADEIRA "U" 1/2
106	100 UN	ENGATE FLEXÍVEL PVC 1/2" x 40CM
107	60 PC	PLUG ROSCA PVC 1/2
108	200 UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90 GRAUS x 25MM
109	10 UN	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 3/4"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

110	30 PC	SEDE PARA VÁLVULA HIDRA MAX 2550
111	05 TUB	COLA ADESIVA PVC COM 850 GRS
112	10 TUB	COLA SILICONE INCOLOR TUBO COM 280 GRS
113	20 LTA	MASSA PLÁSTICA 400G NA COR BRANCA
114	15 PC	TEE 60MM SOLDÁVEL
115	50 PC	ANEL VEDAÇÃO VEDANEL PARA BACIA
116	40 UN	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO BICA MÓVEL
117	40 UN	TORNEIRA PARA PIA 1167 C50 BICA MÓVEL
118	30 PC	VÁLVULA PARA PIA AM 1623 C
119	100 PC	JOELHO PVC COLA 3/4" x 45
120	40 PC	BUCHA REDUÇÃO SOLDA CURTA 32 x 25MM
121	80 UN	ASSENTOS E TAMPO PARA VASO SANITÁRIO BRANCO TAMPA ENVOLVENTE EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E FACILITANDO A LIMPEZA, RESISTENTE E FLEXÍVEL NOS PARAFUSOS QUE PODEM SER AJUSTADOS.
122	60 UN	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA
123	35 PC	TORNEIRA DE 1/2" x 21CM – CLASSE "A" PARA PIA (CROMADA).
124	80 KIT	PARAFUSO CASTELO N 12 COM BUCHA E ARRUELA
125	05 UN	LUVA AZUL LR LATÃO 32 x 1"
126	20 UN	CAP ROSCÁVEL 1/2"
127	25 UN	CONTRA – SEDE DOCOL COM ANEL INTERNO 1 1/2"
128	20 UN	ANEL DE VEDAÇÃO PARA JOELHO AZUL 38MM
129	20 UN	ANEL ORING PARA REGISTRO COM ACABAMENTO 3/4
130	20 UN	ANEL ORING PARA REGISTRO COM ACABAMENTO 1"
131	20 UN	ADAPTADOR COM FLANGE PARA CAIXA 60 x 2"
132	45 UN	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL
133	10 CJ	CAIXA DE GORDURA 40 x 40CM COM CESTO E TAMPA; EM POLIPROPILENO. CESTO REFORÇADO PARA RETIRADA DE RESÍDUOS, RESISTENTES AOS RAIOS UV.
134	05 UN	VÁLVULA DE SUCÇÃO PVC SOLDÁVEL 50MM
135	15 UN	SALVA REGISTRO COM MÓDULO 1/2"
136	30 UN	REPARO EMBOLO DOCOL 1 1/2"
137	30 UN	CONTRA SEDE HYDRA MAX 2550
138	30 UN	SEDE HYDRA MAX 2550
139	10 CX	MASSA DUREPOXI 250GRS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

140	05 UN	REGISTRO GAVETA BRUTO 2"
141	20 UN	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 60MM
142	50 UN	REFIL CELULOSE PARA FILTRO 9"
143	40 UN	ADAPTADOR PARA LAVATÓRIO N 01
144	40 UN	ADAPTADOR PARA LAVATÓRIO N 02
145	100 pc	JOELHO PVC COLA ESGOTO 40MM x 90 CLASSE A
146	20 UN	REPARO ORIGINAL VÁLVULA HYDRA DUO 2545 1 1/2"
147	10 UN	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO SOLDÁVEL 25MM
148	15 UN	REGISTRO ESFERA VC SOLDÁVEL 85MM
149	08 UN	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 85MM
150	15 UN	CAIXA SIFONADA 250 x 50 x 75
151	10 POT	VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL POTE COM 450GRS
152	50 UN	ANEL DE VEDAÇÃO LABIAL 40MM
153	40 UN	TORNEIRA DE BOIA REGISTRO E HASTE EM METAL 1/2" FUNCIONA POR GRAVIDADE PARA CAIXA D'ÁGUA
154	10 ROL	FITA DE AÇO PERFURADA 17MM x 0,8MM x 5M
155	05 UN	ADESIVO SELANTE PU 40 CARTUCHO COM 310ML CINZA. SELANTE MONOCOMPONENTE, A BASE POLIURETANO
156	10 UN	PROLONGADOR MÉDIO ROSQUEÁVEL BRONZE 1/2
157	35 KIT	KIT PARA VÁLVULA HIDRA (PARAFUSO/MOLA/VOLANTE)
158	200 PC	CARRAPETA DE 1/2"
159	50 UN	FILTRO FLEX FLOW COLORMAQ PARA PURIFICADOR DE ÁGUA
160	60 PC	CAP PVC ROSCA DE 3/4"
161	30 BAR	TUBO MARROM 25MM SOLDÁVEL
162	15 PC	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCA 3/4" x 1/2"
163	08 UN	VÁLVULA PARA MICTÓRIO
164	20 BAR	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM
165	20 PC	TUBO DESCARGA COM JOELHO AZUL
166	50 UN	FILTRO PARA PURIFICADOR ACQUA FLEX COMPATÍVEL COM PURIFICADOR DA MARCA LIBELL
167	60 PC	JOELHO PVC COLA ESGOTO 40MM x 45° CLASSE A
168	180 MT	TUBO ESGOTO 100MM
169	05 BAR	TUBO PVC COLA ESGOTO DIÂMETRO 150MM x 6M CLASSE A
170	40 UN	BUCHA 60 x 50MM SOLDÁVEL



Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

171	15 PC	REGISTRO VS SOLDÁVEL 32MM
172	30 UN	REGISTRO ESFERA VS SOLDA 50MM
173	20 UN	REGISTRO GAVETA BASE 1 1/2"
174	20 PC	VÁLVULA RETENÇÃO SOLDÁVEL 25MM
175	30 UN	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 x 25MM
176	60 UN	CURVA CURTA 40MM x 90°
177	50 UN	ELEMENTO FILTRANTE WP 200 CELULOSE
178	10 PC	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM
179	10 UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 1 ½ x 40
180	100 PC	JOELHO SOLDÁVEL 90° x 20MM
181	01 LTA	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO COR BRANCO NEVE 18 LTS. COMPOSTA POR ÁGUA, RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMEROS ESTIRENO-ACRÍLICO, ADITIVOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS, GLICÓIS, ESPESSANTES, TENSOATIVOS, FUNGICIDA E BACTERICIDA A BASE DE ISOTIAZOLINONAS. ATENDENDO A ABNT NBR 11702;210 – 4,5,2 – SÓLIDOS/MASSA – (VALOR OBTIDO ATRAVÉS DA NORMA ABNT NBR 15315:2005) – 35 47% PH – ASTM E70 – MÉTODO DE TESTE PADRÃO PARA PH DE SOLUÇÕES AQUOSAS COM ELETRODO DE VIDRO – 8.0 – 11,0
182	01 UN	CASCOREZ EXTRA 10KG
183	05 UN	CORANTE LÍQUIDO AMARELO 50ML
184	05 UN	CORANTE LÍQUIDO AZUL 50ML
185	05 UN	CORANTE LÍQUIDO PRETO 50ML
186	05 UN	CORANTE LÍQUIDO VERMELHO 50ML
187	10 FLS	LIXA CHAMPANHE G 120 NO-FIL A SECO A275
188	10 FLS	LIXA CHAMPANHE G 320 NO-FIL A SECO A275
189	01 LTA	MASSA ACRÍLICA 27KG – COMPOSTA POR RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, CARGAS MINERAS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS. ATENDE A ABNT NBR 11702:2010 – 4.7.1 SÓLIDOS/MASSA (VALOR OBTIDO ATRAVÉS DA NORMA ABNT NBR 15315:2005) – 26 – 30% PH ASTM E70 STANDART TEST METHOD FOR PH OF. AQUEOUS SOLUTIONS WITH THE GLASS ELECTRODE 8,5 – 10,0
190	02 UN	PINCEL – REDONDO N 18 R 991
191	02 UN	TRINCHA DE CERDAS SINTÉTICA BRANCA DE 1 ½ CONFECCIONADO COM



Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

		CABO DE PLÁSTICO
192	03 UN	TRINCHA DE CERDAS SINTÉTICA BRANCA DE ½ CONFECCIONADO COM CABO DE PLÁSTICO
193	01 LTA	VERNIZ ACRÍLICO PARA CONCRETO APARENTE 18 LITROS. COMPOSTA POR RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS. ATENDE A ABNT NBR 11702:2010 – 4.3.2.2 SÓLIDOS/MASSA (VALOR OBTIDO ATRAVÉS DA NORMA ABNT NBR 15315:2005) – 25 – 29% PH ASTM E70 STANDART TEST METHOD FOR PH OF. AQUEOUS SOLUTIONS WITH THE GLASS ELECTRODE 8,5 – 9,5
194	150 UN	BLOCO DE CONCRETO MED 14 x 19 x 39CM. DE VEDAÇÃO SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL. ESPECIFICAÇÕES NBR 7.713. MÉDIA: 2.5 MPA = 20 KG/CM². INDIVIDUAL: 2.0 MPA = 20 KG/CM²
195	200 UN	TIJOLO CERÂMICO COM 08 FUIROS CIRC. TAM 20 x 20 x 15. ABNT NBR 15270-1:2005, ABNT NBR 15270-2:2005, ABNT NBR 15270-T3:2005
196	07 BAR	FERRO NERVURADO CA 50 3/8
197	07 BAR	FERRO REDONDO LISO CA 60 3/16" x 12M
198	03 KG	ARAME RECOZIDO N 18 BWG
199	01 UN	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE 500L, COM TAMPA
200	40 SCS	ARGAMASSA COLANTE PARA USO INTERNO COM 20 KG
201	40 M²	REVESTIMENTO CERÂMICO PEI 2, MEDINDO 20 x 40CM TIPO A, NA COR BRANCO
202	01 UN	PORTA DE METALON DE ABRIR 0,80 x 2,10M COM ALMOFADA E BASCULA, ABERTURA ESQUERDA
203	02 UN	PORTA DE METALON DE ABRIR 0,80 x 2,10M COM ALMOFADA E BASCULA, ABERTURA DIREITA
204	01 UN	JANELA DE CORRER NA MEDIDA 1,00 x 1,20 x 0,80M COM BANDEIRA PROJETANTE MASSA EXTERNA GRADE QUADRICULADA 04 FLS.
205	02 UN	JANELA DE CORRER NA MEDIDA 1,00 x 1,50 x 0,80M COM BANDEIRA PROJETANTE MASSA EXTERNA GRADE QUADRICULADA 04 FLS.
206	01 UN	CAIXA DESCARGA COMPLETA
207	06 UN	JOELHO PVC 40
208	04 PC	LUVA PVC ESGOTO 40MM
209	01 UN	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO MESA 1/2" ACABAMENTO C50
210	01 PC	TORNEIRA DE 1/2" x 21 CM – CLASSE A PARA PIA (CROMADA)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

211	03 PC	ENGATE ½ x 40CM
212	02 UN	JOELHO AZUL DE 20
213	04 PC	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM
214	01 UN	BOIA PVC 1/2”
215	01 BAR	TUBO PVC ESGOTO COLA 40MM x 06M CLASSE A
216	02 UN	ACABAMENTO REGISTRO 1 1/2” ACABAMENTO C50
217	01 UN	RALO 10 x 10
218	01 TUB	COLA ADESIVA PVC COM 75GRS
219	01 PC	VEDA ROSCA 18MM x 50M
220	01 PC	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,20 x 0,55
221	01 UN	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO DE 01 CUBA
222	01 UN	VÁLVULA PVC PARA PIA 1”
223	01 UN	VÁLVULA PARA TANQUE PVC 1”
224	01 PC	SIFÃO TUBO EXTENSÍVEL DUPLO 5500
225	200 MT	CABO FLEXÍVEL 750V 2,5MM PRETO
226	07 UN	TOMADA INTERNA 2P + T DE EMBUTIR COM PLACA
227	02 UN	TOMADA CONJUGADO E TOMADA DE 01 SEÇÃO
228	01 PC	PADRÃO CEMIG PRÉ-MOLDADO TIPO PÉS, COMPRIMENTO 4,5MTS MONOFÁSICO 110V COM DISJUNTOR COMPLETO
229	01 UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A
230	01 PC	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A

03. Da Marca

03.01. As Licitantes, deverão, obrigatoriamente citar a **marca** dos produtos cotados, sob pena de desclassificação dos item da proposta não identificado.

04. Do Prazo para Entrega / Condições de Recebimento / Local de Entrega

04.01. O prazo para entrega dos produtos objeto da presente Licitação, será **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento pela Contratada da competente Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento.

04.02. O recebimento do produto, será confiado ao Almoxarifado Central e se processará da seguinte forma:

04.02.01. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

04.02.02. Definitivamente, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação.

04.03. Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado Central do Município, sito à Alameda dos Ypês, nº. 01 – Bairro Pinheiros, sem nenhum ônus para o Município.

05. Das Condições de Participação

Poderão participar desta licitação quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado e que comprovem possuir os requisitos de qualificação no item relativo à habilitação. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

05.01. Os interessados ou seus representantes legais deverão fazer seu credenciamento na sessão pública de instalação do Pregão Presencial, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

05.02. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente (modelo anexo), juntamente com a cópia do contrato social. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

05.03. Para formalização do credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, modelo anexo, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de dezembro 2.006 entregarão declaração nesse sentido, conforme modelo anexo, devidamente acompanhada da Certidão emitida pela Junta Comercial em que comprove seu enquadramento e, em envelopes separados, a proposta de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02).

05.04. Para atendimento às exigências do TCE / MG relacionados ao SICOM – Sistema Informatizado de Contas do Município, **em se tratando das S.A.**, deverá ser apresentado cópia do formulário cadastral da empresa junto à CVM – Comissão de Valores Imobiliários.

05.05. Com a finalidade de se proceder o cadastramento das licitantes no Sistema de Gerenciamento da modalidade licitatória- Pregão implantada na Administração Direta, além dos documentos elencados acima, as empresas deverão apresentar também a Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

de Negativa relativa à Seguridade Social (I.N.S.S.) e o Certificado de Regularidade do F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – expedido pela Caixa Econômica Federal).

05.06. Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2.006.

05.07. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2.006, deverão apresentar como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 / 2.006, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

05.08. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

05.09. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

05.10. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

- a)** O Proponente que participou da elaboração do Estudo de Concepção ou Consultoria referente ao objeto deste Edital ou da sua elaboração.
- b)** Empresas em Consórcio.
- c)** Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação.
- d)** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública.
- e)** Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao Município de Varginha, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.



Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

05.11. As empresas interessadas em participar do presente certame deverão apresentar a documentação a seguir indicada:

05.11.01. Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

05.11.02. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – (C.N.P.J.);
- b) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e contribuições sociais.
- c) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- e) Prova de Regularidade perante o F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).
- f) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Inexistência de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

05.11.03. Qualificação Econômico – Financeira

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou concordata, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura dos Envelopes – Habilitação.

Observações:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 / 06, nos termos do modelo Anexo a este Edital, **deverão apresentar no envelope de habilitação – envelope de nº. 02 todos os documentos referentes à regularidade fiscal, ainda que com restrições;** todavia, apresentada a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

declaração mencionada acima, eventuais restrições poderão ser sanadas após o julgamento das Propostas de Preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº. 123 / 06.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

05.12. Os interessados deverão comprovar, ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º. da Constituição Federal e na forma da Lei nº. 9.854, de 27/10/99 (declaração modelo anexo).

05.13. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006, de acordo com modelos estabelecidos em Anexos ao Edital, a Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (I.N.S.S.) e o Certificado de Regularidade do F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – expedido pela Caixa Econômica Federal) deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº. 01 e 02.

05.14. O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverão estar em vigência na data do recebimento dos Envelopes Propostas e habilitação, sob pena de inabilitação das concorrentes.

05.15. Sendo declarada vencedora, obrigar-se-á a licitante adjudicatária a atualizar a Certidão Negativa de Débitos Relativa às Contribuições Previdenciárias e o Certificado de Regularidade de Situação (FGTS) que deverão estar em plena validade no ato do empenhamento da despesa / assinatura do contrato, caso as referidas Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante os atos consecutivos do certame licitatório, no prazo assinalado pela Administração, sob pena de desclassificação.

06. Dos Prazos



Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

06.01. Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

06.02. Os prazos iniciam-se e vencem em dia de expediente na entidade promotora da Licitação.

06.03. As Propostas terão obrigatoriamente de conter o prazo de sua validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

06.04. A Promotora da Licitação convocará a vencedora para retirar a competente Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento que deverá se dar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da convocação.

06.05. Na hipótese da entidade Promotora da Licitação não emitir a Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento a favor da vencedora, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas liberadas.

06.06. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que não o fizer até o 2º dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas.

06.07. Os recursos, inclusive de impugnação, deverão ser feitos por escrito e protocolados junto ao Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva, no horário de 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h30.

06.08. Os licitantes que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital, serão atendidos durante o expediente da entidade Promotora pelo Departamento de Suprimentos do Município, até o segundo dia útil anterior à data fixada para sessão deste Pregão, no seguinte endereço: Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – Telefone (035) 3690-1812 – Fax (035) 3222.9512.

07. Da Forma de Apresentação das Propostas e da Documentação de Habilitação

As propostas e a Documentação de Habilitação das firmas interessadas, deverão ser entregues em Envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Varginha

Pregão nº. 053 / 2.019

Objeto: Materiais de Uso na Construção Civil e Afins

Licitante:

Envelope nº. 01 – Proposta de Preços



Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Varginha

Pregão nº. 053 / 2.019

Objeto: Materiais de Uso na Construção Civil e Afins

Licitante:

Envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação

07.01. Não será admitido o encaminhamento de Propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

07.02. Após o recebimento dos Envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

07.03. O recebimento dos Envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da Licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

07.04. Os documentos exigidos no Envelope nº. 02 – Habilitação, poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial. A autenticação poderá ser efetuada em Cartório, na forma da Lei, ou pelo Pregoeiro, mediante a apresentação dos documentos originais quando da análise da qualificação (Habilitação) dos licitantes. Cada cópia de documento deverá possuir sua autenticação específica.

07.05. Os Envelopes das Propostas e da Documentação deverão conter obrigatoriamente:

07.05.01. Envelope nº. 01 – Proposta de Preços

A Proposta de Preços, compreenderá:

a) A Proposta de Preços deverá constar o **preço unitário e preço total** para o fornecimento dos materiais, objeto deste Edital. O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias corridos a partir da entrega dos Envelopes ao Pregoeiro.

07.05.01.01. A Proposta deverá ser digitada com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante e impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta Licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

07.05.01.02. Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

07.05.01.03. A apresentação da Proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

07.05.02. Envelope nº. 02 – Documentação de Habilitação

No Envelope nº. 02 deverá conter todos os documentos listados nos subitens 05.11.01 e 05.11.02 e 05.11.03 deste Edital.

08. Do Recebimento e Abertura dos Envelopes – Oferecimento de Lances Verbais

Os Envelopes das Propostas e da Documentação de Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, em sessão pública, no dia **02 / 05 / 2.019**, às **08h30 (Oito horas e trinta minutos)**, no Departamento de Suprimentos de Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva.

Colhida a assinatura dos representantes das licitantes na lista de presença, o Pregoeiro encerrará a fase de recebimento dos Envelopes, indagando dos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da Habilitação estabelecidos por este Edital nesta fase os representantes das licitantes, apresentarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo) e entregarão os Envelopes.

08.01. Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária e em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

08.02. Constatada a inviolabilidade dos Envelopes, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura das Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes que o desejarem.

08.03. Os Envelopes da Documentação de Habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas.

08.04. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no Edital, o Pregoeiro dará início a etapa competitiva da Licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelo autor da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores a primeira.

08.05. Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das melhores propostas, no número máximo de 03 (três), quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas.

08.06. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro fará a análise das propostas na forma a seguir indicada.



Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

09. Do Julgamento da Licitação – Análise das Propostas

09.01. A análise da aceitabilidade das Propostas.

09.01.01. A análise da aceitabilidade das Propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:

a) Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do Contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

09.01.02. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as Propostas:

a) Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope nº. 01.

b) Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a Contratação.

09.02. Classificação das Propostas:

09.02.01. Para julgamento e classificação das Propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por Item**, não tendo as licitantes a obrigatoriedade de ofertar preços para todos os itens que compõem a presente Licitação. As Propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

09.02.02. Para efeito da classificação, serão considerados o menor preço final, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

09.02.03. O Pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na Proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre os valores expressos em número e por extenso, ficando esclarecido que o Pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão considerados para efeito de classificação.

09.02.04. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio.

09.02.05. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá



Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

b) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido na alínea “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

09.02.06. O Pregoeiro indicará na Ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de Propostas.

09.03. Análise da qualificação (Habilitação) dos licitantes:

09.03.01. Uma vez classificadas e ordenadas as Propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da qualificação dos licitantes.

09.03.02. O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope da Documentação da Habilitação do autor da Proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.

09.03.03. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.

09.03.04. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal das empresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

09.03.05. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 09.03.04, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº. 8.666 / 1.993.

09.03.06. Se a Proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará a abertura do Envelope da Documentação do autor da Proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

integralmente, aos requisitos do Edital, sendo, então, o licitante declarado vencedor.

09.03.06.01. Uma vez proclamado vencedor da Licitação, o Pregoeiro poderá negociar com este melhores preços. Em caso de resultado positivo da negociação, os novos valores ajustados serão consignados na Ata da sessão e passarão a compor a Proposta.

09.03.07. Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente e motivadamente, em sessão, a intenção de recorrer, o Pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de três dias úteis para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contrarrazões correspondentes.

09.03.08. Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, o licitante vencedor será convocado para assinar o competente instrumento de contrato.

10. Do Resultado do Julgamento – Homologação

O resultado final da Licitação constará da Ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitante, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade / inaceitabilidade e classificação / desclassificação de Propostas, bem como de habilitação / inhabilitação proclamadas, os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

10.01. Assinada a Ata da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará o Processo da Licitação à autoridade superior, para homologação.

10.02. O despacho de homologação será publicado no Órgão Oficial do Município e afixado no Quadro de Avisos do Departamento de Suprimentos do Município, para conhecimento geral.

11. Das Condições da Contratação

Homologado o resultado da Licitação, a vencedora terá o prazo de três dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para retirar a competente Nota de Empenho que obedecerá às condições indicadas neste Edital, no qual estão definidas as condições do fornecimento, do pagamento, dos preços, as obrigações da empresa contratada e as penalidades a que estará sujeita por eventual inobservância das condições ajustadas. A Nota de Empenho de Despesa substituirá o Termo de Contrato conforme dispõe o § 4º, do Artigo 62, da Lei de Licitações.



Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

11.01. A contratada prestará o fornecimento dos bens com observância rigorosa das condições deste Edital.

11.02. No interesse da Administração, o valor do Contrato decorrente desta Licitação poderá ser acrescido ou reduzido em 25% (vinte e cinco por cento), com aumento ou suspensão dos quantitativos originalmente contratados, sem que disso resulte para a Contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

11.03. A recusa da contratada em retirar a Nota de Empenho no prazo fixado na convocação específica, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta Licitação, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

11.03.01. Ocorrendo essa hipótese, o Processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais Propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta, atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o Contrato.

12. Das Penalidades

12.01. Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada estará sujeita, conforme a infração cometida, às seguintes penalidades:

a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da homologação;

b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;

d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: Declaração de Inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

12.02. As penalidades serão aplicadas mediante regular Procedimento Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

12.03. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. Das Obrigações da Contratada

13.01. Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, compete à contratada:

13.01.01. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos ao contratante ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento.

13.01.02. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos produtos, incluídos aí, frete, distribuição, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais e outros inerentes à comercialização.

13.01.03. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento.

13.01.04. Responsabilizar-se pela segurança do transporte, bem como pela qualidade do produto oferecido, atentando para as especificações técnicas exigíveis.

13.01.05. Obedecer todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, partes integrantes da presente licitação.

14. Das Obrigações do Contratante

14.01. Constituem obrigações do Contratante:

14.01.01. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital.

14.01.02. Por meio de seu Setor de Almoxarifado Central acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens contratados, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

15. Da Rescisão

15.01. O Contratante poderá rescindir o contrato sem que caiba a Contratada qualquer direito a indenização, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:



Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

- a) Manifesta deficiência do fornecimento;
- b) Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no contrato;
- c) Falta grave à juízo do Contratante, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d) Suspensão do fornecimento, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e) Descumprimento do prazo para entrega;
- f) Prestação do fornecimento de forma inadequada;
- g) Rescisão, em conformidade com o art. 78 e parágrafos, da Lei nº. 8.666 / 1.993;
- h) Perda, por parte da Contratada, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessária à adequada prestação do fornecimento;
- i) Descumprimento, pela Contratada, das penalidades impostas pelo Contratante;
- j) Interesse público.

16. Da Dotação Orçamentária

16.01. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão, à conta de dotações orçamentárias do Município, consignadas no orçamento para o exercício de 2.019, classificadas sob os códigos:

- 3.3.90.30.24.15.451.5090.2516-565
- 3.3.90.30.16.04.122.7500.2485-095
- 3.3.90.30.24.04.122.7400.2533-094
- 3.3.90.30.00.04.122.7500.2485-127
- 3.3.90.30.24.17.512.5090.2660-1956
- 3.3.90.30.24.23.782.6400.2523-725
- 3.3.90.30.21.15.451.5090.2516-583
- 3.3.90.30.24.23.695.6400.2521-696
- 3.3.90.30.24.08.122.4900.2554-511
- 3.3.90.30.26.04.121.7100.2491-043
- 3.3.90.30.24.15.453.8100.2512-2220
- 3.3.90.30.99.15.122.5300.2514-585
- 3.3.90.30.24.20.608.6300.2497-619
- 3.3.90.30.24.12.361.2300.2600-350
- 3.3.90.30.24.16.122.4400.2551-482



Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

17. Da Forma de Pagamento

17.01. O pagamento será efetuado em **100% com 30 (trinta) dias após entrega total**, mediante apresentação da competente Nota Fiscal de Faturamento que deverá especificar o número da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento, devidamente atestada pelo Setor competente.

17.02. De acordo com o disposto no inciso I, da cláusula 2ª, do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2.009, alterado pelo Protocolo ICMS 19 / 2.011, o Município somente poderá receber mercadoria ou bem acobertado por NF-e modelo 55 (Nota Fiscal Eletrônica), a qual é obrigatória para transações realizadas com a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e privada de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo que a emissão de tal documento fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada.

17.03. A Nota de Empenho de Despesa substituirá o Termo de Contrato conforme dispõe o § 4º do Artigo 62 da Lei de Licitações.

17.04. A liberação do pagamento de que trata o item anterior, estará condicionada à prova de Regularidade da contratada relativa à Seguridade Social e ao F.G.T.S.

17.05. Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto licitado será autorizado sem o devido aditamento contratual, ou quando ausentes os pressupostos exigidos em lei.

17.06. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional.

18. Disposições Gerais

18.01. À Prefeitura do Município de Varginha, responsável pelo Pregão Presencial, reserva-se o direito de:

- a)** Revogá-lo, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento ou infringência de dispositivo legal sem que reste aos licitantes qualquer direito à indenização.
- b)** Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de Propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.
- c)** Adiar o recebimento das Propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

18.02. **Todas as informações pertinentes ao presente Edital estarão disponíveis no site www.varginha.mg.gov.br , sendo de inteira responsabilidade das licitantes tomar conhecimento das**



Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

mesmas.

18.03. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do Processo licitatório.

18.04. Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura do Município de Varginha, no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual serão os mesmos destruídos.

18.05. Informações complementares sobre a presente licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva, ou pelo telefone (0**35) 3690-1812 / Fax (0**35) 3222-9512, de Segunda a Sexta-feira no horário de 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h30.

18.06. As partes elegerão o Foro da Cidade e Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do cumprimento do contrato dela originado.

18.07. E, para conhecimento do público, expede-se o presente **Edital nº. 060 / 2.019**, que deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do Paço Municipal, publicado em resumo no órgão de Imprensa Oficial do Município.

Varginha / MG, 10 de abril de 2.019.

Cristiano Lima Silva

Diretor do Departamento de Suprimentos, em exercício

Sergio Kuroki Takeishi

Secretário Municipal de Administração



Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053 /2.019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), RG nº, representante credenciado (ou legal) da empresa (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº, interessada em participar do Pregão Presencial nº .../2.019, realizado pelo Município de Varginha, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que a (razão social da empresa) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Data

.....

Assinatura do credenciado (ou do representante legal)



Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Licitação – Pregão Presencial nº. 053 / 2.019

Modelo Instrumento de Credenciamento / Procução

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva

Cep / Cidade: 37.018-050 – Varginha

Ref: Credenciamento / Procução.

A signatária, com inscrição no C.N.P.J. sob o nº., estabelecida na, neste ato representada pelo Sr., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr., R.G. nº., C.P.F. nº., para o fim especial de representá-la junto à Prefeitura do Município de Varginha, no Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. ... / 2.019, com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante



Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053 /2.019

MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva

CEP/Cidade: 37.018-050 - Varginha

A signatária, C.N.P.J....., por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante do referido Edital e seus anexos concordando com todas as suas cláusulas e condições.

Declara, sob as penas da lei que não existe qualquer fato impeditivo à sua participação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como que não estamos suspensos do direito de participar de licitações e nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Local e Data

.....

Nome e assinatura da Licitante



Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Licitação – Pregão Presencial nº. 053 / 2.019

Modelo de Termo de Aceitação das Condições do Edital de Licitação Específica para Microempresa (M.E) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP – em caso de restrição quanto a Regularidade Fiscal

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva

Cep / Cidade: 37.018-050 – Varginha

A (nome da licitante), qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no C.N.J.P. sob nº., com sede na, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520 / 2.002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2.006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante



Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Licitação – Pregão Presencial nº. 053 / 2.019

Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa – M.E. ou Empresa de Pequeno Porte
– EPP nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123 / 2.006.

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva

Cep / Cidade: 37.018-050 – Varginha

A(nome da licitante), qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no C.N.J.P. sob nº., com sede na, declara para os devidos fins de direito que pretende exercer a preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante